

REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
PIX PREMIADO COPA DO MUNDO 2022

Dados da **PROMOTORA**
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.
Avenida Rio/Bahia, Governador Valadares, Minas Gerais,
KM 412 + 33 metros, Loja C, Planalto, CEP: 35054-060
CNPJ/MF nº 13.569.064/0001-50

REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA., doravante denominada simplesmente **PROMOTORA DA PROMOÇÃO COMERCIAL** é subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo, emitidos e administrados pela **BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.010.851/0001-74, cujas Notas Técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do **Processo n.º 15414.605566/2020-90**, e cederá, gratuitamente, aos **consumidores** que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1.1. Esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá início em 01/08/2022 e término em 04/02/2023, será realizada em todo território nacional.

1.1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.1. As participações na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** iniciarão em 01/08/2022 e terminarão no dia 31/01/2023.
- 1.1.2. A presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou encerrada antecipadamente, antes do prazo final acima estipulado, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido ou por decisão da **PROMOTORA, ou ainda se esgotarem o total de NÚMEROS DA SORTE previstos nesse regulamento**, mediante aviso prévio conforme determinado em lei. Neste caso os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa.

- 1.2.** Aplicam-se a este regulamento os termos da Resolução CNSP nº 384/2020 e das Circulares SUSEP nº 576/2018 e 376/2008, além de outras legislações e atos normativos que regulem a matéria.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** todos os clientes da Rede HG, pessoas físicas e jurídicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, portadores de CPF ou CNPJ, residentes e domiciliados em Território Nacional, que preencherem as condições de participação estabelecida neste Regulamento.

2.2. Ao participarem da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, os interessados automaticamente aceitam os termos deste regulamento.

2.3. Fica definido que clientes BacenJud¹, Espólio, Ofício Judicial, funcionários da Rede HG e Bradesco Capitalização, estagiários, prepostos e terceiros e envolvidos diretamente na campanha **não participam** desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula 2 acima, poderão participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL** todos os clientes da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** que durante o período de participação descrito no item 1.1.1, realizarem uma das ações discriminadas no QUADRO I.

QUADRO I

<u>PARTICIPAÇÃO SORTEIO</u>	<u>QUANTIDADE DE N.º DA SORTE</u>	<u>QUANTIDADE MÁXIMA DE N.º DA SORTE</u>
a) Pagamento da compra dos produtos* única e exclusivamente via PIX	1 (um) N.º DA SORTE	01 (um) N.º DA SORTE por dia

¹BacenJud é o sistema de comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e as instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo BC.

b) Cliente que adquirir lubrificantes, filtros ou diversos com pagamento exclusivamente via Pix.	1 (um) N.º DA SORTE	01 (um) N.º DA SORTE por dia
c) Cliente que abastecer com combustível aditivado ou premium com pagamento exclusivamente via Pix..	1 (um) N.º DA SORTE	01 (um) N.º DA SORTE por dia

***Relação de Produtos Participantes no Anexo I.**

3.2 A distribuição dos **NÚMEROS DA SORTE** ocorrerá de maneira aleatória e equiprovável, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os **PARTICIPANTES**.

3.3 Cada cliente concorrerá ao sorteio conforme período de participação, constante no QUADRO II.

3.4 **SITE DA PROMOÇÃO:** o cliente deverá acessar o site <https://redehg.com.br/promocao-pix-premiado/> para realizar seu cadastrado juntamente com o cadastro do respectivo cupom. Nesse mesmo ambiente o participante terá acesso ao regulamento completo da promoção.

Para visualizar os **NÚMEROS DA SORTE** o cliente deve acessar o site <https://redehg.com.br/promocao-pix-premiado/> para consulta via CPF cadastrado.

Para realizar o opt-out o cliente deverá enviar um e-mail solicitando o opt-out para: marketing@redehg.com.br

3.4.1 Ao realizarem uma das ações discriminadas no **QUADRO I** da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, os interessados **automaticamente aceitam as condições da PROMOÇÃO** nos termos deste regulamento.

3.4.2 Para participar da promoção o cliente deverá realizar o cadastro das suas informações pessoais e cupom fiscal. Haverá validação da venda, somente na modalidade pix, com valor mínimo de R\$ 50 a partir de 01/08/2022. O prazo máximo de cadastramento do cupom será de 30 dias após a compra. Limite de cadastramento: 01 (um) cupom fiscal por dia.

3.5 Caso o cliente participante, ao longo da Promoção decida não mais participar desta Promoção, deverá acessar o caminho indicado na cláusula 3.5, manifestando a sua intenção de “não participação” (**opt-out**), situação em que, a partir de tal **opt-out**, o interessado será excluído de forma imediata da Promoção, podendo os dados pessoais fornecidos

serem eventualmente mantidos nos termos autorizados pela lei. Após decisão de não participação (**opt-out**), o cadastro de retomada de participação na promoção não será mais possível.

3.6 O(s) **NÚMERO(S) DA SORTE**, será enviado via **e-mail ou Whatsapp** de acordo com as informações constantes no cadastro, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do sorteio, considerando os períodos de elegibilidade mencionados no **QUADRO II** após o cadastramento do cupom. Caso o cliente não receba as comunicações mencionadas, poderá **consultar os seus NÚMEROS DA SORTE no site da PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, acessando o link, conforme descrito no item 3.5 deste regulamento.

3.6.1. O **NÚMERO DA SORTE** concedido poderá ser **contemplado apenas uma vez, ficando impossibilitado de concorrer aos demais sorteios**.

3.6.2. O **NÚMERO DA SORTE** somente valerá para o sorteio referente ao mês do cadastramento do cupom.

3.7. **Não poderão participar da presente PROMOÇÃO COMERCIAL os dirigentes e funcionários da equipe de administração e direção com algum vínculo trabalhista com a PROMOTORA DA PROMOÇÃO, empresas do grupo, da agência de propaganda, funcionários da BRADESCO Capitalização S/A., bem como os funcionários, estagiários, prepostos e terceiros das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização desta PROMOÇÃO COMERCIAL.**

3.8. Será considerado o horário de Brasília para todos os períodos descritos neste regulamento.

3.9. A distribuição da premiação descrita no item 4.1 deste Regulamento, fica limitada ao período de participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou data anterior, até se esgotarem os **NÚMEROS DA SORTE**, o que ocorrer primeiro. Neste caso, os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa.

4. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

4.1. Durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL** serão realizados sorteios pela Loteria Federal, onde serão distribuídos um total de **6 (seis) prêmios**, no valor total de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme abaixo:

QUADRO II

a) PRÊMIOS MENSAIS

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO DA PREMIAÇÃO (LÍQUIDA DE IR)
De 01/08/2022 à 31/08/2022	03/09/2022	01 (um)	R\$ 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
De 01/09/2022 à 30/09/2022	01/10/2022	01 (um)	R\$ 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
De 01/10/2022 à 31/10/2022	05/11/2022	01 (um)	R\$ 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
De 01/11/2022 à 30/11/2022	03/12/2022	01 (um)	R\$ 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
De 01/12/2022 à 31/12/2022	07/01/2023	01 (um)	R\$ 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
De 01/01/2023 à 31/01/2022	04/02/2023	01 (um)	R\$ 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

NOTA¹: O valor total da premiação de R\$ 37.500,00 Líquido de Imposto de Renda, sendo o valor bruto de R\$ 50.000,00, premiação de R\$ 6.250,00 Líquido de Imposto de Renda, sendo o valor bruto de R\$ 8.333,34, correspondendo a 25% de IR.

4.1.1 DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS

Serão distribuídos os seguintes prêmios:

Quantidade de prêmios	Descrição do Prêmio	Valor líquido unitário do prêmio	Valor líquido total do prêmio
06	iPhone 13 128GB Tela 6,1" 12MP – Apple iOS	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00

4.2 A premiação é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida, vendida ou de qualquer forma transferida a terceiros.

4.3 O contemplado reconhece e concorda que as obrigações da **PROMOTORA da PROMOÇÃO** se encerram com a entrega do prêmio nos termos deste Regulamento.

4.4 O valor da premiação será pago líquido de Imposto de Renda, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela **BRADESCO Capitalização S/A.**, na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP, conforme legislação vigente.

4.5 Não será permitida qualquer alteração no valor da premiação.

4.6 A **PROMOTORA** cederá para o cessionário, a premiação paga em moeda corrente nacional pela **BRADESCO Capitalização S/A.**, conforme descrito no item 4.1.1.

4.7 O **NÚMERO DA SORTE** concedido poderá ser **contemplado apenas uma vez, ficando impossibilitado de concorrer aos demais sorteios.**

5. **SORTEIOS**

5.1 O cliente **PARTICIPANTE** da **PROMOÇÃO COMERCIAL** concorrerá aos sorteios descritos no quadro do item 4.1 – Quadro II , com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil. Para efeito de apuração, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação.

5.1.1 A série possui **1.000.000** de números e será contemplado o título cujos **6 (seis) algarismos** de seu **NÚMERO DA SORTE**, conforme o exemplo abaixo.

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

Exemplo:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8

Número apurado através da unidade simples : 12 495

→ **combinação apurada: 812.495**

5.2 Como regra de identificação de cada Cliente Contemplado nos sorteios, serão atribuídas as seguintes regras do QUADRO III, as quais identificarão os **Clientes Contemplados** nos sorteios mensais (QUADRO II):

5.2.1. A Combinação Principal Contemplada pela Loteria Federal conforme regra, será utilizada como base:

QUADRO III

a) **SORTEIO MENSAL**

Combinação Principal Contemplada pela Loteria Federal conforme regra do item 5.1.

Número sorteado **812.495**

Premiação	Regra para localização do Ganhador	Regra 1	Nº Contemplado	Regra 2*	Quantidade de Contemplado
Ganhador de 01 (um) iPhone 13 128GB Tela 6,1" 12MP – Apple iOS de R\$ 6.250	Número da Sorte Exatamente Igual ao Prêmio Principal da Extração da Loteria Federal (conforme item 5.1),	812.495	812.495	Aplica-se a regra de aproximação	01 contemplado

***Obs.: o número contemplado final, será aquele após aplicada a Regra de aproximação constante no item 5.5.**

5.2. Na hipótese do **NÚMERO DA SORTE**, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído a nenhum **PARTICIPANTE**, por qualquer razão, será considerado **contemplado final** o **NÚMERO DA SORTE imediatamente superior** e, na falta deste, o **NÚMERO DA SORTE**

imediatamente inferior, até determinar um número válido, descartando o número eventualmente localizado nos Prêmios anteriores.

5.3. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente.

5.4. Durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação, temporária ou definitiva, dos critérios e processos de extração pela Loteria Federal, que os torne incompatíveis com o previsto na Condições Gerais, a Sociedade de Capitalização obriga-se a promover, diretamente os sorteios em substituição aos da Loteria Federal, no prazo máximo de 30 dias contados da data originalmente prevista pra sorteio, em sua sede, sucursais ou quaisquer estabelecimentos; divulgar, previamente, local e hora de sua realização; contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar o livre acesso aos Titulares, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

5.5 Caso não haja um PARTICIPANTE desta PROMOÇÃO COMERCIAL com o NÚMERO DA SORTE correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal, , pelo simples fato do respectivo NÚMERO DA SORTE não tenha sido atribuído a nenhum PARTICIPANTE desta PROMOÇÃO COMERCIAL, ou a participação não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o PARTICIPANTE com o NÚMERO DA SORTE mais próximo ao do NÚMERO DA SORTE que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido.

Exemplo:

LOCALIZADOR	NÚMERO CONTEMPLADO
Número sorteado	812.495
Número sorteado (+) 1	812.496
Número sorteado (-) 1	812.494

5.5.1 No caso do **PARTICIPANTE** contemplado for inelegível ao recebimento do prêmio, o valor do prêmio será distribuído a outro **PARTICIPANTE** conforme **regra de aproximação** constante no item **5.5** desse Regulamento.

5.5.2 O **NÚMERO DA SORTE** concedido poderá ser contemplado apenas uma vez, ficando impossibilitado de concorrer aos demais sorteios.

6. CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

6.1 O direito de reclamar o prêmio caducará em **180 (cento e oitenta)** dias da data do sorteio que contemplou o cliente **PARTICIPANTE** da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

6.1.1. Caso não seja reclamado, o **PARTICIPANTE contemplado será desclassificado**, e o prêmio será revertido à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7. RESULTADO DO SORTEIO E ENTREGA DO PRÊMIO

7.1. Para identificação dos **PARTICIPANTES** contemplados, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** adotará as seguintes providências:

7.1.1. A **BRADESCO Capitalização S/A.**, comunicará expressamente à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** o número sorteado até o **3º (terceiro) dia útil**, após a realização do sorteio;

7.1.2. Com base no número sorteado informado pela **BRADESCO Capitalização S/A.**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** buscará em sua base de dados as informações dos **PARTICIPANTES** contemplados ao qual o **NÚMERO DA SORTE** está atrelado, verificando as condições previstas neste regulamento, e entrará em contato com os contemplados no prazo máximo de **10 (dez) dias**, e solicitará a documentação descrita no item 7.2, necessária para liberação do pagamento do prêmio;

7.1.3. A notificação dos contemplados se fará por telefonema e/ou e-mail, conforme dados informados no momento do cadastro.

7.1.4. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** deverá obrigatoriamente identificar todos os **PARTICIPANTES** ganhadores dos prêmios.

7.1.5. A **PROMOTORA** divulgará em suas mídias sociais o resultado do sorteio, com o **NÚMERO DA SORTE** e/ou nome do contemplado, visando dar transparência nos resultados da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

7.2 A **BRADESCO Capitalização S/A.** efetuará o pagamento do prêmio a

PROMOTORA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber:

CPF, RG, do comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias) em nome do contemplado, bem como informar sua profissão e dados bancário para pagamento (banco, agência, conta e tipo de conta). Caso seja CNPJ: Deve-se apresentar cópia do contrato social e última alteração juntamente com os documentos pessoais do representante legal que irá receber o prêmio, sendo: CPF, RG, comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias) em nome do representante legal. Caso o contemplado seja estrangeiro, deverá apresentar e entregar cópia do RNE.

- 7.2.1. Após esse prazo, a PROMOTORA tem o prazo máximo de 15 dias corridos para a entrega do item promocional descrito na cláusula 4.1.1.
- 7.2.2. Os prêmios distribuídos destinam-se ao cliente contemplado e será entregue em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre os sorteios dos Títulos de Capitalização cedidos pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.
- 7.2.3. O pagamento da premiação será efetivado por meio de depósito bancário em qualquer tipo de conta exceto contas não permitidas pelo Banco Central do Brasil em nome da PROMOTORA que deverá adquirir o respectivo prêmio conforme item 4.1.1 deste regulamento e entregar ao participante premiado desde que cumpridos os requisitos documentais do item 7.2.
- 7.2.4. Na hipótese de o **PARTICIPANTE** contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do cliente contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável. Caso não haja solicitação por parte do herdeiro, inventariantes ou sucessores no prazo máximo de 5 anos, o prêmio será prescrito conforme Código Civil Brasileiro, nos termos do art.206, parágrafo 5º.
- 7.2.5. Na impossibilidade de o **PARTICIPANTE** Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

7.2.5.1. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

7.2.5.2. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

7.2.5.3. Os participantes contemplados autorizam a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade a exibir, publicar, divulgar e/ou reproduzir seus nomes, detalhes e voz, que sendo estáticas ou em movimento, em tudo o que diz respeito e possui finalidades de publicação em mídia, a maneira que julgar mais apropriada, incluindo qualquer lugar no mundo, sendo a autorização gratuita e válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, objeto deste Regulamento, através do qual os consumidores não terão nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação.

7.2.5.4. No momento do contato da **EMPRESA PROMOTORA** informando a contemplação, o **PARTICIPANTE** poderá manifestar-se em contrário à utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, formalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas através do e-mail: marketing@redehg.com.br. **Caso o cliente se manifestar contrário a utilização de nome, imagem e som da voz para divulgação do resultado, o mesmo abrirá mão da premiação.**

7.2.5.5. Os contemplados garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome e voz. Consequentemente, o participante manterá a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade e a **BRDESCO CAPITALIZAÇÃO S/A**, protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

7.2.6. A **PROMOTORA** informa aos **PARTICIPANTES** que irá compartilhar os documentos do(s) **PARTICIPANTE(S)** contemplado(s), mencionados no item 7.2, com a Sociedade de

Capitalização. O referido compartilhamento tem como objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.

8. DESCCLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Em caso de tentativa de fraude e/ou infração ao presente Regulamento, tais como, mas não exclusivamente: falsificação, dados cadastrais incompletos, incorretos, inexistentes e/ou insuficientes para localização dos ganhadores, assim como pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento, o Cliente **PARTICIPANTE** será excluído automaticamente da **PROMOÇÃO COMERCIAL**. Considera-se fraude, para efeito desta cláusula, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.
- 8.2. Verificando-se a fraude, o contemplado será eliminado e o valor correspondente ao prêmio será distribuído a outro **PARTICIPANTE** conforme regra de aproximação constante no item 5.5 desse Regulamento.

9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 9.1. O **PARTICIPANTE** fica ciente desde já que a participação na **PROMOÇÃO** implica no compartilhamento das suas informações como CPF ou CNPJ e informações cadastrais com a Bradesco Capitalização S.A. para divulgação do resultado do sorteio da **PROMOÇÃO** e eventual entrega do prêmio. Ao participar da **PROMOÇÃO**, o consumidor expressamente concorda com o compartilhamento das suas informações cadastrais no âmbito dessa operação e para os seus devidos fins.
- 9.2. A **PROMOTORA** e a Sociedade de Capitalização prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente **PROMOÇÃO**, utilizando e compartilhando os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à **PROMOÇÃO**.

9.3. O regulamento completo desta **PROMOÇÃO** será divulgado no site <https://redehg.com.br/promocao-pix-premiado/regulamento/>

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados na divulgação da **PROMOÇÃO**, ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

10.2. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, respondendo exclusivamente por eventuais contestações sobre sua validade, seja por **PARTICIPANTES** e/ou por Órgãos Públicos.

10.3. O **PARTICIPANTE** reconhece e aceita que as Sociedades envolvidas na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**, não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta **PROMOÇÃO** ou de eventual aceitação do prêmio, que não derem causa.

10.4. Para que possa participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, o **PARTICIPANTE** está ciente de que a **PROMOTORA** e a **BRDESCO CAPITALIZAÇÃO** precisarão coletar e tratar os seus dados pessoais, necessários para viabilizar a execução e a participação na **PROMOÇÃO COMERCIAL**, sem prejuízo de outras finalidades legalmente autorizadas e informadas ao **PARTICIPANTE**, sempre os fazendo em respeito à segurança, privacidade e a proteção dos dados pessoais, bem como em observância a toda legislação aplicável sobre o tema, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

10.5. Os dados fornecidos pelo **PARTICIPANTE**, tais como nome, telefone, e-mail, endereço, dados bancários, valores de operações financeiras, data de abertura da conta, CPF/CNPJ, serão utilizados para atrelar os **NÚMEROS DA SORTE**, realizar os sorteios, analisar se ganhador está dentro dos requisitos previstos no regulamento e contatos com os **PARTICIPANTES** caso ele seja o ganhador da **PROMOÇÃO COMERCIAL**. Tais informações poderão ser

compartilhadas com a Bradesco Capitalização S.A., caso você seja o ganhador, o **nome do ganhador** será publicado em nosso site.

- 10.6. Todas as informações fornecidas pelo **PARTICIPANTE** serão armazenadas de forma segura e íntegra, em ambiente controlado, monitorado e de segurança. As informações obtidas serão consideradas sigilosas e somente serão acessadas por pessoas autorizadas e capacitadas para lhes conferir o tratamento adequado.
- 10.7. Para o exercício dos direitos relativos aos dados pessoais e para obter maiores informações sobre como os dados pessoais são tratados pela **BRDESCO CAPITALIZAÇÃO** e pela **PROMOTORA**, o **PARTICIPANTE** poderá acessar a Diretiva de Privacidade da Organização Bradesco por meio do endereço eletrônico <http://www.bradescoseguranca.com.br> e Aviso de Privacidade da Rede GH disponível em <https://redehg.com.br/promocao-pix-premiado/>.
- 10.8. O Regulamento poderá ser consultado no site <https://redehg.com.br/promocao-pix-premiado/regulamento/> durante todo o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.
- 10.9. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do cliente **PARTICIPANTE** para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.10. Os clientes poderão entrar em contato com os **Canais: marketing@redehg.com.br / (33) 2102-2137**.
- 10.11. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento, incluindo, mas não se limitando a, transmissão imprecisa, falha das realizadoras em recebê-las em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no portal ligado ao concurso, vírus ou falha de programação.

- 10.12. A **PROMOTORA** obriga-se a identificar todos os **PARTICIPANTES** cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os ganhadores dos prêmios de sorteio.
- 10.13. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de participação nos sorteios são cedidos aos **PARTICIPANTES**, são de propriedade da **PROMOTORA**, que conserva sobre eles, a exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.
- 10.14. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a **REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.569.064/0001-50**, doravante denominada **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, cede, gratuitamente, aos consumidores **PARTICIPANTES** que aderirem à **PROMOÇÃO COMERCIAL PIX PREMIADO COPA DO MUNDO 2022** os direitos aos sorteios constantes dos Títulos de Capitalização, desde que respeitadas as condições previstas em regulamento, ora disponível no site <https://redehg.com.br/promocao-pix-premiado/regulamento/>. A premiação será garantida por títulos da capitalização emitidos pela **BRDESCO CAPITALIZAÇÃO S/A**, CNPJ nº **33.010.851/0001-74**, e aprovada conforme **Processo SUSEP nº 15414.605566/2020-90**. Esta cessão de direitos somente se aperfeiçoará com a reclamação do prêmio pelo participante cessionário, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio que contemplou o **PARTICIPANTE** da **PROMOÇÃO COMERCIAL**. O prêmio não reclamado dentro desse prazo será revertido para a **PROMOTORA**.

ANEXO I

Relação de Produtos Participantes

DIESEL COMUM S500
DIESEL COMUM S10
GASOLINA COMUM TIPO C
GASOLINA ADITIVADA
GASOLINA PREMIUM
ETANOL
ETANOL ADITIVADO
GNV
ARLA 32 BALDE E GRANEL
TODA LINHA DE LUBRIFICANTES E FILTROS
TODA LINHA DE PRODUTOS DIVERSOS